



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000619/2019-82

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR; e

**Unidade Fiscalizadora:** Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão - SRE/MA.

SIAFI					
6	9	8	7	8	9

Nº EME					
1	9	0	1	4	0

**5º TERMO ADITIVO DE 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 731/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADA AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-135/MA - LOTE 1, SUBTRECHO (ESTIVA/ ESTREITO DOS MOSQUITOS DO KM 25,0 AO KM 41,36), NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o Sr. **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.\*\*\*-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI nº 17439618), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63\*\*\*541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de

Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.\*\*\*.674-8 MD/EB, CPF nº 563.\*\*\*.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 731/2019.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1ª Revisão de Projetos em Fase de Obras - 1ª RPFO com Reflexo Financeiro Positivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 731/2019 (SIAFI nº 698789), com a inclusão de serviços ao instrumento original, que serão executados conforme o Plano de Trabalho 13.001.19.24.04.33.06 (SEI! nº 18122144), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Portaria Interministerial nº 1.448-Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e arts. 15, §§ 1º e 3º e 30 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 c/c Cláusula Nona - Da Vigência, Parágrafo Segundo do Termo de Execução Descentralizada (SEI! nº 4329744), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 109/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na reunião do dia 2 de junho de 2024, constante na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, o termo passa a possuir a seguinte redação:

### **AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS - 1ª RPFO**

Em decorrência da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, registra-se o **acréscimo no valor de R\$ 1.178.267,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) correspondente ao Reflexo Financeiro positivo de 2,80% em relação ao valor inicial do Termo de Execução Descentralizada - TED, passando o valor da PI vigente de R\$ 47.456.201,89 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 48.634.468,96 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

<b>REEQUILÍBRIO DE INSUMOS ASFÁLTICOS:</b>	
Nº 1 (Dez 2021) Valor R\$	1.514.423,41
<b>REVISÃO</b>	
Nº 1 VALOR R\$	1.178.267,07
<b>DOTAÇÃO (Rfr Jan 2019)</b> .....	R\$ 42.027.517,23
<b>REAJUSTE:</b>	
Nº 1 (Jan 2020) Valor R\$	1.115.753,23
Nº 2 (Jan 2021) Valor R\$	1.179.322,77
Nº 3 (Jan 2022) Valor R\$	1.619.185,25
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b> .....	R\$ 48.634.468,96

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado, e do plano de trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

*Assinado eletronicamente*  
**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
 Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
 DIR/DNIT

*Assinado eletronicamente*  
**BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária  
CGMRR/DIR

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

*Assinado eletronicamente*

**Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES**

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 05/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18263872** e o código CRC **DB28135F**.

Referência: Processo nº 50615.000619/2019-82

SEI nº 18263872

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319